



3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira
Rua Carlindo Valeriani, nº 525, Centro, Porto Ferreira/SP - CEP: 13.660-017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Porto Ferreira/SP, na Rua Nazaré Colli, nº 115, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 472.2025/009518-5, expedido nos autos do processo nº 1003116-02.2024.8.26.0472, que JOANA ELIENE MOTTA move em face de AGNALDO ROSA, com as formalidades legais, procedi à PENHORA individualizada do seguinte bem:


- 1 (um) veículo automotor GM/Corsa Wind, placa GWD 1229, ano de fabricação/modelo 1999/2000, final do chassi 29703, cor azul.

O veículo encontra-se em bom estado de funcionamento e em regular estado de conservação, com a pintura queimada, especialmente no teto. 304.502 quilômetros, indicados no hodômetro. Avalio-o com base na Tabela Fipe em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). O veículo está penhorado em outro processo. Nada mais.

Feita a penhora, nomeei depositário do bem Sr. Agnaldo Rosa, portador do RG nº 25761476-X, que aceitou o encargo e prometeu cumpri-lo bem e fielmente, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida, INTIMEI o Sr. Agnaldo Rosa da penhora e avaliação realizadas, bem como do prazo de 15 dias para oferecer embargos/impugnação.

E para constar, lavrei o presente auto, que, lido e considerado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.



Jeferson Adalberto Camargo
Oficial de Justiça
Matrícula nº 360936-A



Agnaldo Rosa
Depositário